Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3114/2023
Data: 23/08/2023 - Horário: 16:37
Legislativo - PRE 3/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/23

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO X DO ART. 376 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o inciso X do artigo 376 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 376 – .....

.....

X. Na sessão de julgamento, que somente poderá ser aberta com a presença de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara, o processo será lido integramente por vereador ou servidor designado pelo Presidente e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 15 minutos cada um e, ao final, o acusado ou seu procurador disporá de duas horas para produzir sua defesa oral;"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de agosto de 2023.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

MARCOS ANTONIO SANTOS,

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

SIDNEI MARIA RODRIGUES,

VALDEMIR FREDERICO,

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

WESLEY RICARDO COALHATO.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de resolução visa dar autonomia ao presidente do Legislativo para designar vereador ou servidor que possa efetuar a leitura integral do relatório e não somente deixar a cargo do relator do processo.

Ademais, o Decreto-lei n.º 201/67, em seu artigo 5º, inciso V, não dispõe sobre a obrigatoriedade de leitura somente pelo relator, motivo pelo qual entendemos que outro vereador ou servidor designado possa fazê-la.

Essa condição levou-nos a apresentar o presente projeto de resolução, solicitando o voto favorável dos nobres Edis para aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 22 de agosto de 2023.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

MARCOS ANTONIO SANTOS,

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

SIDNEI MARIA RODRIGUES,

VALDEMIR FREDERICO,

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

WESLEY RICARDO COALHATO.